



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO — RS.

RESOLUÇÃO Nº 028/30

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO
AO VEREADOR CARLOS DOTTONA PARA
EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO

A CÂMARA da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, DAC 2172, que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal à prova do Senhor Presidente promulga o seguinte:

RESOLUÇÃO

- Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração pelo espaço de 30 (trinta) dias a contar de 30 de novembro ao Vereador CARLOS DOTTONA para tratar de assuntos particulares.
- Art. 2º - Pelo tempo que durar a licença prevista no artigo 1º desta Resolução as atribuições vagas o Suplente o Vereador Daniel Rapp com todos os direitos e deveres previstos em Lei.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor a contar de 30 de novembro de 1930, perdurando seus efeitos até 30 de dezembro de 1930.

Sala das Sessões 27 de novembro de 1930.-

[Handwritten Signature]
Ver. JOSE LUIZ COMES - Presidente

[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO MUNICIPAL
VALTEZIM GONÇALVES
Ass. Sup. Legislativo